



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº DE ABRIL DE 2026.

**“CONCEDE O TÍTULO DE
CIDADANIA ANAPOLINA A SRA.
CAMILA PEREIRA LEITE
ANDRÉ E DETERMINA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

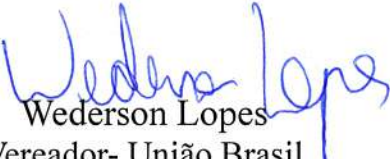
Faço saber a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**,
aprovou e eu **PRESIDENTE DO LEGISLATIVO MUNICIPAL**,
promulgo o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º- Fica concedido o título de Cidadania Anapolina a Sr.
Camila Pereira Leite André, pelos relevantes serviços prestados ao
Município de Anápolis.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua
promulgação.

Art. 3º- Revogam-se disposições em contrário.

Sala das Sessões, em de abril de 2026.


Wederson Lopes
Vereador- União Brasil

WEDERSON LOPES
VEREADOR - UNIÃO BRASIL





CÂMARA
MUNICIPAL DE ANÁPOLIS
Essa Casa é Sua

Vereador
Wederson
Lopes

- JUSTIFICATIVA -

O projeto de Decreto Legislativo que apresento à apreciação desta Casa de leis, tem por finalidade homenagear o Sra. Camila Pereira Leite André, outorgando-lhe o Título de Cidadania Anapolina deste Parlamento, e a justificativa se encontra na importância dos serviços prestados pela mesma.

Camila, 34 anos, nasceu e viveu grande parte de sua vida em São Paulo. É casada e mãe de duas meninas, que considera uma grande bênção em sua vida.

Formada em História e Pedagogia, sempre demonstrou dedicação ao cuidado e ao desenvolvimento de crianças e adolescentes.

Há dois anos, escolheu a cidade de Anápolis para viver, lugar pelo qual desenvolveu grande apreço. Atualmente, serve na igreja local CITY, atuando com pré-adolescentes, onde dedica seu tempo a orientar, ensinar e contribuir para o crescimento espiritual deles.

É uma pessoa comprometida com a família e com sua missão, buscando viver com propósito e fé.

Sendo assim, conclamo os nobres Edis, pelo laborioso e dedicado serviço executado pelo homenageado, conforme curriculum anexo, a aprovação desta Casa de Leis, ao projeto de Decreto legislativo.


Wederson Lopes
Vereador-União Brasil

WEDERSON LOPES
VEREADOR - UNIÃO BRASIL



WEDERSON LOPES
PALÁCIO DE SANTANA
Av. Jamel Cecílio, Q 50, L 14, B. Jundiá,
Anápolis/GO CEP: 75110-330
☎ 62 3099-9915

anapolis.go.leg.br
@camaraanapolis
📱 🌐 📧